



PREFEITURA DE  
**JARDIM DE  
PIRANHAS**  
Trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO  
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro  
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000  
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220  
Email: gabinetepmj@hotmai.com

---

## **Lei nº 613/2007 de 05 de junho de 2007**

**Dispõe sobre a atualização de vencimentos da Lei n.º 518/2001, de 03 de dezembro de 2001 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE;** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Ficam ré – alinhados os valores das tabelas de vencimentos I, II e III, IV e V, constantes no Anexo 1 e anexo 3, da Lei Municipal n.º 518/2001, de 03 de dezembro de 2001, conforme as planilhas em anexos, Anexo 1 (tabelas I e II) e Anexo 3 (Tabela III), que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais a partir de 1.º de maio de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às tabelas anexas a Lei Nº 598/2006, de 23 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2007.

  
**ANTONIO SOARES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

## ANEXO I

**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO  
PARTE PERMANENTE  
TABELA I - PROFESSORES – ESTATUTÁRIOS**

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V
Professor	A	Ms e Dr.	636,28	655,37	675,04	695,29	716,14	737,63
Professor	B	Lic. Plena	553,30	569,89	586,99	604,60	622,75	641,41
Professor	C	Magistério-4 anos	481,13	495,56	510,43	525,73	541,50	557,75
Professor	D	Magistério-3 anos	418,38	430,93	443,85	457,18	470,88	485,00

**QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO  
PARTE PERMANENTE  
TABELA II - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO – ESTATUTÁRIOS**

CARGO	NÍVEL	HABILITAÇÃO	ESTÁGIO PROBATÓRIO	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V
ESPECIALISTA	A	Ms e Dr.	636,28	655,38	675,04	695,29	716,14	737,64
ESPECIALISTA	B	Lic. Plena	553,29	569,89	587,00	604,61	622,74	641,41

Observação:

- A diferença de um nível para outro é de 15% (quinze por cento).
- A diferença de uma referência para outra é de 3% (três por cento).

**ANEXO 3**  
**QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO**

TIPO DE ESCOLA	DIRETOR	VICE DIRETOR
Escola de maior porte A partir de 700 alunos	R\$751,85	R\$307,00
Escola de médio porte Entre 351 a 700 alunos	R\$385,95	R\$245,91
Escola de menor porte até 350 alunos	R\$350,86	-
Centro Municipal de Ensino Rural	R\$375,96	-

